



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Ceilero"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 52/2025.

PROJETO DE LEI Nº 63/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 63 de 11 de agosto de 2025. Altera a lei municipal nº 2.197/2015, que dispõe a natureza, finalidade, atribuições, constituição, representação, processo eletivo, funcionamento e disposições transitórias dos conselhos escolares nas escolas públicas mantidas pelo poder público municipal, e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 03/09/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 03/09/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airtton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que o projeto tem por objetivo promover adequação da legislação municipal, ao que dispõe na Lei Federal nº 14.644/2023, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.934/1996) prevendo a instituição dos conselhos escolares e do Fórum dos conselhos Escolares como instrumentos da gestão democrática, bem como ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.697/2025. No aspecto jurídico, verifica-se que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar normas gerais de educação, nos termos do artigo 30, inciso I e II da CF.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto não gera impacto financeiro.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 63/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 03 de setembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Eliane Dornelles

Jose Carlos de

Araújo

31-1

1959

CAMPO NOVO - RS

Altitude
423m

Área
222,01km²